



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

### EDITAL Nº 160 / 2025

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107 / 2025

Ata de reunião de abertura dos trabalhos referentes ao Edital nº 160 / 2025 – Pregão Eletrônico nº 107 / 2025. **LICITAÇÃO**, correspondendo ao modo **NÃO DIFERENCIADO** para todos os itens do Anexo I, cujo critério de julgamento é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA DEMANDA DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA E DEMAIS SETORES DA SECRETARIA DE SAÚDE**. Aos dezoito dias do mês de novembro do ano de 2025 a partir das 08:00 horas, na Sala de Reuniões da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, situada na Rua Anhanguera, nº 1.155, Andar Térreo, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui/SP, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial designado(a) pela Portaria nº 27 de 2025, o(a) Sr(a). **Rafael Naches Panini** e a equipe de apoio, integrada pelos membros: **Ênio Nicolau Linares Garcia, Priscila do Nascimento Souza Pontes e Tamara Fernanda Cordeiro de Barros**, para a realização da sessão pública do processamento do Pregão Eletrônico supracitado. Registra-se que houve comparecimento das Sras. **Giuliana Cristina Orenha Montibeller, Francili Pricila De Marque, Natália Forcassin Jorge Coelho e Simone Fujii** como representantes da Secretaria Municipal de Saúde para acompanhar o certame. Antes de adentrarmos no mérito no qual o(a) Pregoeiro(a) e a respectiva equipe foram designados (Julgamento), se faz necessário esclarecer que os trabalhos relacionados a instrução do processo foram desenvolvidos pela Secretaria Requisitante. Assim sendo todos os atos anteriores e posteriores ao julgamento dos presentes, são de responsabilidade de seus autores. Insta salientar que o processo em pauta se encontra sob respaldo de Parecer Jurídico e Autorização da Autoridade competente. **DO INÍCIO DA SESSÃO:** o(a) Pregoeiro(a) deu início à sessão pública, em atendimento às disposições contidas no edital, prosseguindo com a análise prévia de propostas cadastradas, as quais foram analisadas pelas representantes presentes, e sequencialmente abrindo a fase de lances exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma BLL (<https://bllcompras.com/>), nos moldes da **Cláusula 7** do Edital, registrando-se a participação de **65 (sessenta e cinco)** proponentes. Insta salientar que serão observadas as disposições e teor do acórdão nº 1211/2021 – TCU, bem como as disposições do Art. 64 da Lei 14.133/21 e seus incisos, com vistas ao saneamento de erros ou falhas das documentações apresentadas com vigência expirada ou ainda que ausentes, procedendo-se com as consultas das mesmas nos respectivos Portais Eletrônicos, quando disponível via Internet, sendo concedido prazo para apresentação quando não houver êxito nas consultas, com a finalidade de apurar condições de habilitação existentes na data de abertura da presente sessão pública. **DA ETAPA DE LANCES:** o processamento da etapa de lances transcorreu normalmente, conforme relatório “Ata de sessão – disputa” gerado pela Plataforma BLL Compras com registro integral de lances e ocorrências na referida etapa. **DA PROPOSTA READEQUADA:** Nos termos da **Cláusula 7.25.** do Edital, encerrada a etapa de lances, as arrematantes foram **CONVOCADAS** para apresentar a proposta readequada dos produtos que foram arrematados, **no prazo de até 02 (duas) horas**, contado da solicitação no chat da Plataforma BLL, podendo referido prazo ser prorrogado, mediante solicitação expressa da licitante na plataforma, desde que, anteriormente ao término do prazo. Transcorrido o prazo, as arrematantes anexaram suas propostas devidamente preenchidas na Plataforma BLL, todavia, houve desclassificações realizadas pelas representantes da Secretaria requisitante, pelos motivos fundamentados e registrados no chat da Plataforma para alguns dos itens licitados. Sequencialmente foram consultadas as próximas classificadas nos respectivos itens até lograr êxito, concedendo igual prazo. Nos termos da Cláusula 7.25.1., a proposta de preços readequada deveria ser acompanhada dos documentos complementares (Registro do objeto no Ministério da Saúde – ANVISA, Bula, Produtos importados – apresentação do laudo técnico de fabricação), os quais foram analisados pelos representantes da Secretaria

requisitante. **DA EXEQUIBILIDADE DE PROPOSTA:** Nos termos da Cláusula 8.8 do Edital, e em observância à INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, em seu Artigo 34, conforme segue para conhecimento: *"Art. 34. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração."* (Grifo nosso). Neste prisma, as arrematantes dos itens nº **01, 15, 22, 25, 40, 68, 70, 75, 81, 106, 117, 121, 125, 128, 135, 138, 143, 152, 154, 174 e 176**, foram convocadas para que demonstrem a exequibilidade dos preços ofertados para os respectivos itens juntamente à proposta readequada, sob pena de desclassificação. Encerrada a análise quanto à aceitabilidade das propostas, dos registros dos objetos na Anvisa e das respectivas bulas, **as representantes da Secretaria Requisitante aprovaram as documentações** (bula, registro do objeto na Anvisa e laudo técnico de fabricação (quando o caso), referentes ao item 7.25.1 do edital. Diante da aceitabilidade constatada e das desclassificações já registradas no chat da plataforma, o certame prosseguiu para a fase de habilitação. **DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Foi concedido o prazo de até 02 (duas) horas para que as empresas arrematantes providenciassem o envio de sua documentação de habilitação, contado da partir da solicitação, podendo referido prazo ser prorrogado, mediante solicitação expressa e fundamentada da licitante na plataforma, desde que esta ocorra anteriormente ao término do prazo. Decorrido o prazo concedido, constatou-se que as empresas detentoras das melhores propostas anexaram os documentos de habilitação conforme exigidos no edital. **DO ATENDIMENTO AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** Encerrada a fase de aceitabilidade da proposta, o(a) Condutor(a) do processo, juntamente a equipe de apoio, verificou se a(s) licitante(s) provisoriamente classificada(s) atende(m) às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021](#), legislação correlata e nas **Cláusulas 3.6 e 8.1** do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes Cadastros: CEIS; CNEP; TCE-SP e CNIA, resultando na **regularidade** das arrematantes: **1-) AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** (CNPJ: 65.817.900/0001-71); **2-) ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** (CNPJ: 04.274.988/0001-38); **3-) ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA** (CNPJ: 09.182.725/0001-12); **4-) BEDALM PHARMA DO BRASIL LTDA – EPP** (CNPJ: 26.318.479/0001-00); **5 - ) CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (CNPJ: 03.652.030/0006-85); **6 - ) CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – FILIAL SP** (CNPJ: 05.782.733/0002-20); **7-) CIRURGICA OLIMPIO LTDA – EPP** (CNPJ: 01.140.868/0001-50); **8 - ) COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA** (CNPJ: 67.729.178/0004-91); **9-) COMERCIAL RIFARMA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP** (CNPJ: 39.906.592/0001-40); **10-) CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (CNPJ: 12.418.191/0001-95); **11-) CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA** (CNPJ: 44.734.671/0022-86); **12 - ) DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** (CNPJ: 56.081.482/0001-06); **13 - ) DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA** (CNPJ: 25.279.552/0001-01); **14-) FERRARI MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** (CNPJ: 28.004.857/0001-07); **15-) GENESIO A MENDES & CIA LTDA** (CNPJ: 82.873.068/0008-16); **16-) GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (CNPJ: 17.472.278/0001-64); **17-) INOVAMED HOSPITALAR LTDA** (CNPJ: 12.889.035/0002-93); **18-) KADFAR MEDICAMENTOS LTDA - EPP** (CNPJ: 32.116.161/0001-31); **19-) MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA** (CNPJ: 94.389.400/0001-84); **20-) MED CENTER COMERCIAL LTDA** (CNPJ: 00.874.929/0001-40); **21-) MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP** (CNPJ: 04.470.877/0001-05); **22-) MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A** (CNPJ: 07.752.236/0004-76); **23 - ) MEGAHOST COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – ME** (CNPJ: 41.057.228/0001-03); **24-) NEXXA FARMACEUTICA LTDA – EPP** (CNPJ: 61.812.902/0001-17); **25-) NUTRI INOVA SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA – EPP** (CNPJ: 37.623.347/0001-09); **26-) PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** (CNPJ: 28.123.417/0001-60); **27-) PONTAMED FARMACEUTICA LTDA** (CNPJ: 02.816.696/0001-54); **28- ) PORTAL LTDA** (CNPJ: 05.005.873/0001-00); **29-) PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA** (CNPJ: 73.856.593/0001-66); **30 - ) PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (CNPJ: 81.706.251/0001-98); **31-) RAP APARECIDA SRP COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** (CNPJ: 06.968.107/0001-04); **32-) SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (CNPJ: 05.847.630/0001-10); **33 - ) SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** (CNPJ: 09.944.371/0003-68) e **34 - ) VALE COMERCIAL LTDA** (CNPJ: 71.336.101/0004-29). **DA**

**HABILITAÇÃO:** Em ato contínuo, procedeu-se com a análise do que foi apresentado, observando as exigências contidas na **Cláusula 9** do Edital e seus subitens. **Os documentos exigidos na Cláusula 9.2.4.**

**- Qualificação Técnica, foram analisadas e aprovados pelas representantes da Secretaria de Saúde.** Encerradas as análises das documentações apresentadas, resultando em situação regular, foram declaradas **HABILITADAS** e **VENCEDORAS** as empresas: **1-) AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** para os itens nº 35, 99, 121 e 132; **2-) ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** para os itens nº 106, 109 e 168; **3-) ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA** para o item nº 68; **4-) BEDALM PHARMA DO BRASIL LTDA – EPP** para o item nº 14; **5-) CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** para os itens nº 30, 76, 88, 115, 124, 130, 149 e 152; **6-) CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – FILIAL SP** para o item nº 90; **7-) CIRURGICA OLIMPIO LTDA – EPP** para os itens nº 45 e 92; **8-) COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA** para os itens nº 105, 125 e 158; **9-) COMERCIAL RIFARMA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP** para os itens nº 52, 82 e 102; **10-) CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** para os itens nº 91, 159 e 181; **11-) CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA** para os itens nº 09, 10, 11, 12, 40, 117, 136, 145 e 154; **12-) DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** para os itens nº 19, 47, 123, 137, 139, 143, 175 e 176; **13-) DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA** para os itens nº 13 e 111; **14-) FERRARI MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** para os itens nº 15, 51 e 167; **15-) GENESIO A MENDES & CIA LTDA** para o item nº 116; **16-) GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** para o item nº 127; **17-) INOVAMED HOSPITALAR LTDA** para os itens nº 03, 54, 57, 60, 69, 72, 74, 80, 81, 83, 87, 114 e 118; **18-) KADFAR MEDICAMENTOS LTDA – EPP** para o item nº 38; **19-) MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA** para os itens nº 138 e 157; **20-) MED CENTER COMERCIAL LTDA** para os itens nº 84, 98 e 165; **21-) MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP** para os itens nº 07, 34, 43, 55, 61, 62, 93, 96, 103, 113, 120, 129, 131 e 151; **22-) MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A** para os itens nº 25, 71 e 155; **23-) MEGAHOSP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – ME** para os itens nº 73 e 141; **24-) NEXXA FARMACEUTICA LTDA – EPP** para o item nº 24; **25-) NUTRI INOVA SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA – EPP** para o item nº 01; **26-) PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** para os itens nº 59, 112, 126 e 144; **27-) PONTAMED FARMACEUTICA LTDA** para os itens nº 21, 44, 49, 85, 89, 104, 119, 147 e 180; **28-) PORTAL LTDA** para os itens nº 20, 22, 27 e 179; **29-) PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA** para os itens nº 06, 17, 18, 28, 31, 64, 65, 78, 95, 101 e 107; **30-) PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** para os itens nº 36, 97 e 153; **31-) RAP APARECIDA SRP COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** para os itens nº 29, 41, 77 e 110; **32-) SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** para os itens nº 04, 23, 26, 32, 42, 48, 67, 70, 75, 86, 94, 108, 128, 133, 135, 140, 142, 146, 156, 161, 166, 171, 172, 173, 174 e 182; **33-) SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** para os itens nº 16, 56 e 150; **34-) VALE COMERCIAL LTDA** para os itens nº 33, 46, 66, 100, 134, 160, 162, 164, 169, 177 e 183. **DOS ITENS MAL SUCEDIDOS:** Restaram **Fracassados** os itens nº 02, 05, 08, 37, 50, 53, 63, 79, 122, 148, 170 e 178. Restaram **Desertos** os itens nº 39, 58 e 163. **DO PRAZO RECURSAL:** Conforme comunicado as participantes, o(a) Pregoeiro(a) tornou público mediante mensagem no chat da plataforma o resultado da análise dos documentos relacionados às propostas e habilitações, concedendo na sequência o prazo de 01 (uma) hora para manifestação de eventuais intenções de recurso, nos termos da **Cláusula 10** do Edital. Transcorrido o prazo, houve registro de intenção recursal pela participante **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**, nos termos: “*Iremos recorrer pois a marca ofertada pelo arrematante não possui indicação uso adulto e pediátrico*”. Desta forma, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação dos memoriais, assegurado igual prazo para contrarrazões. Os memoriais poderão ser anexados preferencialmente na própria plataforma BLL. Diante da concessão de prazo recursal, a continuidade dos trabalhos permanecerá **SUSPENSA** até o julgamento dos memoriais. **DA TRANSMISSÃO:** Em atenção a Lei Municipal nº 6993/2021, informamos que foi realizada a transmissão ao vivo da presente licitação através dos canais oficiais e redes sociais desta municipalidade. **DO REGISTRO DOS ATOS NA PLATAFORMA:** Cumpre esclarecer que todas as tratativas, negociações, comunicados, concessões de prazos, desclassificações (*se houver*) e resultados foram registrados em tempo real no **CHAT de mensagens da Plataforma BLL**, nos termos do instrumento convocatório.

Salientando que todas as atualizações referentes ao referido processo são disponibilizados exclusivamente no chat de mensagens para acompanhamento de todos os interessados. **DO ENCERRAMENTO:** Considerando que as participantes tiveram ciência prévia de que nesta data e horário, ocorreria esta sessão nos termos do Edital, a ausência ou não do acompanhamento por parte das licitantes não é de responsabilidade desta Administração, uma vez que o silêncio durante os prazos concedidos para eventuais manifestações demonstra o não interesse das participantes de forma tácita. Cumpre esclarecer ainda que, nos termos do edital, as licitantes responsabilizam-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros. O julgamento e análise dos critérios que competem ao(à) Pregoeiro(a) nos termos do edital restaram devidamente cumpridos. Uma via digitalizada desta Ata será disponibilizada no Portal Eletrônico desta Municipalidade. Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrada a presente reunião. Eu, Priscila do Nascimento Souza Pontes, lavrei a presente Ata, que segue regularmente assinada por mim e pelos presentes.

Rafael Naches Panini  
Pregoeiro Oficial

Ênio Nicolau Linares Garcia  
Equipe de Apoio

Priscila do Nascimento Souza Pontes  
Equipe de Apoio

Tamara Fernanda Cordeiro de Barros  
Equipe de Apoio

Giuliana Cristina Orenha Montibeller  
Representante da Secretaria Requisitante

Francieli Pricila De Marque  
Representante da Secretaria Requisitante

Natália Forcassin Jorge Coelho  
Representante da Secretaria Requisitante

Simone Fujii  
Representante da Secretaria Requisitante



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Naches Panini, Oficial Administrativo**, em 05/12/2025, às 08:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Enio Nicolau Linares Garcia, Oficial Administrativo**, em 05/12/2025, às 08:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Do Nascimento Souza Pontes, Oficial Administrativo**, em 05/12/2025, às 08:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tamara Fernanda Cordeiro De Barros, Oficial Administrativo**, em 05/12/2025, às 09:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Simone Fujii, Farmacêutico(a)**, em 05/12/2025, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giuliana Cristina Orenha Montibeller, Chefe de Divisão de Assistência Farmacêutica**, em 05/12/2025, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Pricila Demarque, Escriturário**, em 05/12/2025, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Forcassin Jorge Coelho, Técnica em Farmácia**, em 09/12/2025, às 07:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://cidades.sei.sp.gov.br/aracatuba/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/aracatuba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0345802** e o código CRC **0E2649B3**.